

MENSAGEM Nº 079/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Excelentíssimos Edis,

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 414

02 DEZ 2025

NEIVA COSTA DOS SANTOS
Protocolo
Mat. 1657-2

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a **autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.**”, com a finalidade de dispor na Lei Orçamentária Anual (LOA), do presente exercício, de Natureza de Despesa, objetivando a classificação contábil apropriada **para custear despesas inerentes à aquisição de equipamentos recreativos, visando à construção e reestruturação de áreas recreativas e de lazer, nas praças e espaços públicos do município**, em programação já inserida nas demais normas dos instrumentos orçamentários (PPA/LDO).

Nesse diapasão, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2022-2025 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinada a atender a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos contemplando classificação de despesa definida na Portaria Interministerial nº 163/2001, e suas atualizações, voltada à aquisição de equipamentos recreativos, para construção e revitalização de áreas de lazer em praças e espaços públicos, contribuindo para o melhor conteúdo da informação e transparência necessária na execução do orçamento municipal.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em **regime de urgência**, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete da Prefeita



Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio e compreensão, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 1º de dezembro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 414

02 DEZ 2025


NEIVA COSTA DOS SANTOS
Protocolo
Mat. 1657-2

PROJETO DE LEI Nº 269 / 2025

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Órgão: 18 – Secretaria de Transporte e Serviços Públicos
Unidade: 001 – Gabinete de Transporte e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0027 – Praças, Parques e Jardins
Ação: 1.048 – Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins Públicos
Natureza Despesa: 4.4.90.52.04 – Materiais e Equipamentos Esportivos e de Lazer
Valor: R\$ 800.000,00
Fonte de Recursos: 170401 – Royalties Lei 9478/97

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 414

02 DEZ/2025

NEIVA COSTA DOS SANTOS
F. Protocolo
Mat. 1657-7

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 18 – Secretaria de Transporte e Serviços Públicos
Unidade: 001 – Gabinete de Transporte e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0027 – Praças, Parques e Jardins

Ação: 1.048 – Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins Públicos

Natureza Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 800.000,00

Fonte de Recursos: 170401 – Royalties Lei 9478/97

Ficha: 1195

Art. 3º As dotações orçamentárias, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, tornam-se incorporadas ao PPA 2022-2025 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de dezembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



[Câmara Mun. Saquarema]
Protocolo nº 414

02 DEZ 2025

[NEIVA COSTA DOS SANTOS]
Protocolo
Mat. 1657-2